



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023.

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para viagem de visitação a Expointer na cidade de Esteio/RS e deslocamento das internadas artísticas do CTG Ronda Crioula até a cidade de Encantado/RS.

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Total em R\$
01	Serviço de transporte de passageiros realizado com veículo de 44 lugares, leito, com ar condicionado, frigobar, banheiro, calefação, multimídia, para viagem de visitação a Expointer, na cidade de Esteio/RS, com saída prevista para o dia 31/08/2023, às 00h:15min, em frente à Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº30, e retorno previsto para o mesmo dia.	Serv.	01	R\$ 4.900,00
02	Serviço de transporte de passageiros realizado com veículo de 44 lugares, leito, com ar condicionado, frigobar, banheiro, calefação, multimídia, saindo do CTG Ronda Crioula no dia 23/09/2023, em horário a ser combinado, até a cidade de Encantado/RS, incluindo os deslocamentos entre o hotel e o local da realização do evento, retornando no dia 24/09/2023, ao final do evento.	Serv.	01	R\$ 4.800,00
Valor total dos itens 01 e 02				R\$ 9.700,00

1.2 O transporte deverá ser realizado com ônibus próprio da contratada, apropriado para o transporte descrito acima, de acordo com a legislação vigente.

1.3 O transporte deverá ser EXCLUSIVO para os passageiros listados e autorizados pelo setor responsável da municipalidade, todos sentados e com utilização do cinto de segurança, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro, ficando vedado, inclusive, o transporte de quaisquer outras pessoas, durante o percurso determinado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

1.4 A referida prestação de serviços de transporte deverá atender toda a legislação vigente e as que forem editadas para esta modalidade, principalmente o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e na ANTT e DAER.

1.5 É de responsabilidade da contratada todo e qualquer gastos de manutenção, despesas com pessoal, avarias, eventuais acidentes, indenizações e/ou por qualquer dano que possa ocorrer no decurso do contrato para com passageiros e/ou terceiros.

Justificativa: A presente contratação está amparada no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, no qual dispõe a respeito das contratações de forma direta e que não ultrapassem o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária:

05.08 – Sec. de Educação – Setor de Cultura

33.90.39.99.00.00 – Outros serviços – Terceiros pessoa jurídica

2178 – Manutenção das atividades culturais

Reduzido: 8477 Vínculo - 01

08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3390.39.99.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

2039 – Manutenção Serviços Secretaria de Agricultura

Reduzido: 17803 - Vínculo: 01

Prazo: O prazo para realização do objeto será o correspondente aos dias de prestação dos serviços descritos no objeto para os itens 01 e 02.

A contratada deverá atentar para a qualidade dos serviços a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pela legislação.

O prazo de vigência do contrato será até 30 de setembro de 2023.

Pagamento: O pagamento será realizado à vista após execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

Para a prestação de serviços serão retidos os impostos de acordo com a legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Empresa: TRANS MARMENTUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.950.158/0001-86, com sede na BR 480 KM 12, nº 170, Bairro centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP nº 99.740-000.

São Valentim, 23 de agosto de 2023.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS
E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483